



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 252/15  
DATA 17/11/2015

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 252/15.  
C. Procópio, 17 de novembro de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Unidade: 66</b>	Requalificação de UBS		
<b>Função: 10</b>	Saúde		
<b>Programa: 07</b>	Promoção da Saúde		
<b>Subfunção: 301</b>	Atenção Básica		
<b>Atividade: 0.686</b>	<b>Requalificação de UBS – Construção UBS Vila América</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	564	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	564	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	564	460.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>490.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 564 – **Requalificação de UBS – Construção UBS da Vila América** no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), oriundos de excesso de arrecadação na fonte 564.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “*Requalificação de UBS – Construção UBS Vila América*” no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, a ação “*Requalificação de UBS – Construção UBS Vila América*” no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito

**Aparecido Carlos Fernandes**  
Secretario Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 252/15.  
C. Procópio, 17 de novembro de 2015.

Prefeito